

# **Boletim de Serviço Extraordinário**

**Nº 394, 22 de abril de 2024**

**Hospital Universitário  
Prof. Dr. Horácio  
Carlos Panepucci  
da Universidade  
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -  
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448  
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

**ARTHUR CHIORO**

Presidente EBSERH

**FÁBIO FERNANDES NEVES**

Superintendente HU UFSCar

**VALÉRIA CRISTINA GABASSA**

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

**THIAGO LUIZ DE RUSSO**

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

**SOLANGE ALVES DE MELO**

Gerente Administrativa HU UFSCar

## SUMÁRIO

<b>HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSCar.....</b>	<b>4</b>
<b>GABINETE DO SUPERINTENDENTE .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria nº 124, de 19 de abril de 2024 .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria nº 127, de 19 de abril de 2024 .....</b>	<b>5</b>

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSCar**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**Portaria nº 124, de 19 de abril de 2024**

**ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO  
PRELIMINAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – CIPPAS**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Bole m de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, Resolve:

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador – CIPPAS, instituída pela Portaria nº 32, 01 de fevereiro de 2024 e constituída de representantes das equipes de profissionais do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFSCar.

**Parágrafo único.** A referida Comissão tem por finalidade atuar nas apurações de irregularidades apresentadas no âmbito do HU-UFSCar e excepcionalmente no âmbito da Corregedoria-Geral da Ebserh, em conformidade com a Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSEH.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador – CIPPAS:

- Marta Auxiliadora dos Santos - Assistente Administrativo - Superintendência - siape nº 22\*\*\*13 Coordenadora;
- Dailva Teixeira de Souza – Técnica de Enfermagem – Gerência de Atenção à Saúde – siape nº 2254\*\*\*;
- Daniela Brassolatti - Analista Administrativo Estatística - Gerência de Ensino e Pesquisa - siape nº 1\*\*\*748;
- Daniela Florencio da Silva – Técnica de Enfermagem – Gerência de Atenção à Saúde – siape nº 3299\*\*\*;
- Elaine Gomes da Silva - Nutricionista - Gerência de Atenção à Saúde - siape nº \*\*\*4011;
- Marcelen Palu Longhi - Enfermeira - Gerência de Atenção à Saúde - siape nº 32\*\*\*62;
- Nildete Lopes dos Anjos Alencar – Técnica de Enfermagem – Gerência de Atenção à Saúde – siape nº \*\*\*8830;
- Rafaela Cristina Silva Borsolla – Técnica de Enfermagem – Gerência de Atenção à Saúde – siape nº 3\*\*7\*02;
- Renata Pedrolongo Basso Vanelli - Fisioterapeuta - Respiratória - Gerência de Ensino e Pesquisa siape nº 188\*\*\*\*;
- Samuel Leandro dos Santos - Enfermeiro - Gerência de Atenção à Saúde - siape nº 230\*\*\*\*;
- Washington Luiz de Lima – Técnico em Análises Clínicas - Gerência de Atenção à Saúde - siape nº 24\*\*\*\*\*.

**Art. 3º** Esta portaria terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria nº 58, de 01 de março de 2024, publicada no Boleim de Serviço nº 380, de 02 de fevereiro de 2024.

**Fábio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 127, de 19 de abril de 2024**

### **PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

O Superintendente, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso da competência que lhe confere o art. 13 e o art. 15 da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD) da Ebserh,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, designada pela Portaria - SEI nº 41, de 19 de fevereiro de

*nº 394, segunda-feira, 22 de abril de 2024*

2024, publicada no Boletim de Serviço nº 383, de 20 de fevereiro de 2024, referente ao Processo nº 23763.000476/2024-08, ante as razões apresentadas.

- Atraso localização das testemunhas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabio Fernandes Neves**  
**Superintendente**